

Conceito de Ato Administrativo

É toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria.

Ou seja, sua finalidade DI é MARTE:

- * Declarar direitos
- * Impor obrigações
- * Modificar
- * Adquirir
- * Resguardar
- * Transferir
- * Extinguir

Fatos x Atos da Administração x Contratos

Atos da Administração: são todos os atos praticados pela Administração Pública, sejam eles de Direito Público ou de Direito Privado. Fato

Administrativo: é a própria atuação material do Estado. Um fato nada mais é do que o exercício de atividades administrativas como, por exemplo, um médico operando em um hospital público. São eventos posteriores ao ato, é a sua consequência ou materialização. Também chamados de Atos de mera execução ou atos materiais. Contrato

Administrativo: são atos jurídicos bilaterais



By **Renatalm83**

cheatography.com/renatalm83/

Not published yet.

Last updated 12th September, 2018.

Page 1 of 1.

Sponsored by **Readability-Score.com**

Measure your website readability!

<https://readability-score.com>